

LEI Nº 2296, DE 05/01/2006 - Pub. O Fluminense, de 06/01/2006



**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A PERMUTAR  
OU DOAR TERRENO DE  
PROPRIEDADE DA  
MUNICIPALIDADE AO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE  
UM BATALHÃO DA POLÍCIA  
MILITAR NA REGIÃO OCEÂNICA  
DE NITERÓI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar ou doar área de terreno de propriedade da Municipalidade ao Governo do Estado, destinado à construção das instalações físicas de um Batalhão da Polícia Militar na Região Oceânica de Niterói.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 05 DE JANEIRO DE 2006.

GODOFREDO PINTO  
PREFEITO

PROJ. 022/2005  
AUTOR: VEREADOR LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS  
10/2017/2005